



LEI Nº 2.160, DE 11 DE MAIO DE 2026

DENOMINA “ARENA BRASIL PROFESSOR GABRIEL NAZARÉ FORTUNATO” O ESPAÇO ESPORTIVO PÚBLICO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Ponte decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**Arena Brasil Professor Gabriel Nazaré Fortunato**” o espaço esportivo público localizado no Município de Nova Ponte/MG, situado à Rua José Antônio Gundim, nº 555 - Bairro Medalha Milagrosa.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura providenciará a identificação do local com placa contendo a denominação oficial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 11 de maio de 2026.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Sergio Antonio Fonseca
Secretário Municipal de Esporte e Cultura